



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 070, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA REDENÇÃO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NA REFORMA DA SEDE COMUNITÁRIA E NA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A ENTIDADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA REDENÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.674.201/0001-08, com sede no Loteamento Parque Redenção, s/n.º, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor WALMIR NELSON RISTE DE BRITO, inscrito no CPF sob n.º 680.518.080-53 e RG n.º 1061126551, residente e domiciliado na Rua Dr. João Caruso, n.º 1.650, nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.909/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DA REDENÇÃO, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para auxiliá-la na reforma da Sede Comunitária e na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A Associação dos Moradores do Parque da Redenção fica obrigada a disponibilizar a Sede Comunitária e os bens a todos que deles necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A Associação dos Moradores do Parque da Redenção fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador no projeto em execução.

AZ

Processo Administrativo n.º 7.706/2015, Convênio n.º 070/2015, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à Associação dos Moradores do Parque da Redenção utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor DOUGLAS MIGUEL CAMPESATO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 09 de Maio de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação dos Moradores do Parque da Redenção deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

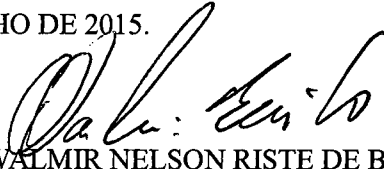
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

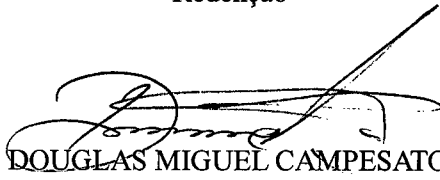
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 30 DE JUNHO DE 2015.

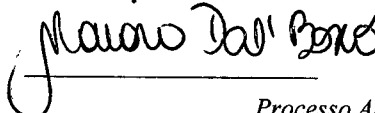

PAULO ALFREDO POLÍS
Prefeito Municipal de Erechim

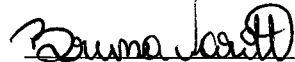

WALMIR NELSON RISTE DE BRITO,
Presidente da Associação dos Moradores do Parque da
Redenção


ANACLETO ZANELLA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo


DOUGLAS MIGUEL CAMPESATO
Gestor do Convênio
Coordenadoria do Orçamento Participativo
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e
Orçamento Participativo

Testemunhas:







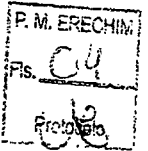
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO 1/3****1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.G.C.		
Associação dos Moradores do Parque da Redenção		02.674.201/0001-08		
Endereço				
Rua Ricieri Miola, s/nº				
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX
Erechim	RS	99700-000	9908-7526/3519-7010	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
71270-1	SICREDI	0217	Erechim	
Nome do Responsável		C.P.F.		
Walmir Nelson Riste De Brito		680.518.080-53		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		
1061126551	Presidente	Representante legal da comunidade		
Endereço		C.E.P.		
Rua Dr. João Caruso, 1650		99700-000		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término ARR 300 dias
Auxílio para a Associação do Redenção		
Identificação do Objeto		
Auxílio para a Associação do Redenção para aquisição de mobiliário, utensílios, data show, artigos esportivos, mesa de jogos e reforma da churrasqueira		
Justificativa da Proposição		
<p>A Associação de Moradores do Parque da Redenção, em funcionamento desde outubro de 1997, promove e contribui para o desenvolvimento, humano, social e cultural da vida da comunidade, representando os moradores do bairro junto aos poderes constituídos. Com a delimitação dos bairros, a associação passou a abranger aproximadamente 700 famílias, que anteriormente eram em torno de 500 famílias. Foi recebido recurso do O.P. nos anos de 2010 e 2011, para construção e reforma do salão comunitário, o que proporcionou um espaço físico adequado para as atividades como reuniões, encontros de famílias, eventos da comunidade, empréstimo do salão as escolas e ao CRAS, entre outras entidades. Tais obras e a melhoria do salão, também incentivaram a criação de um grupo de teatro.</p> <p>Em assembleia do Orçamento Participativo 2014, a comunidade dos moradores do Redenção, solicitou como demanda prioritária o auxílio para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios, data show, artigos esportivos, mesas de jogos e reforma da churrasqueira, tendo assim mais atrativos dentro de seu salão comunitário, melhorando o entrosamento entre as pessoas da comunidade e conseqüentemente a qualidade de vida das mesmas.</p>		



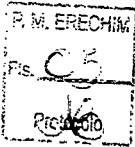
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Revestimento interno / reforma das churrasqueiras;	Un	1	A.R.R.	300 dias ARR
	1.1	Instalação de grades em frente ao salão comunitário;				
	1.2	Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, utensílios, e acessórios domésticos para copa, cozinha e churrasqueira.				
	1.3	Aquisição de um data show;				
	1.4	Aquisição de mesa de sinuca e pingue-pongue;				
	1.5	Aquisição de artigos esportivos;				

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Meta/ fase	Natureza da Despesa	Total	Concedente	Proponente
	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, elétricos, aberturas, grades, estruturas metálicas, cerâmicas, peças, acessórios, complementos, utensílios, ferramentas, chapa inox ou similar, e quaisquer outros materiais necessários para plena execução da obra;		R\$ 29.000,00	
1.2	Aquisição de mobiliário em geral, utensílios domésticos, aparelhos eletrodomésticos e eletro-eletrônicos, peças, acessórios e/ou complementos para copa, cozinha e churrasqueira;			
1.3	Aquisição de um data show;			
1.4	Aquisição de mesa de sinuca e pingue-pongue;			
1.5	Aquisição materiais esportivos no geral, tais como redes, camisetas, bolas de futebol, uniformes esportivos e demais materiais necessários para realização de práticas esportivas;			
1.6	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros e/ou aluguel de máquinas e ferramentas necessárias para plena execução da obra.			
TOTAL GERAL		R\$ 29.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

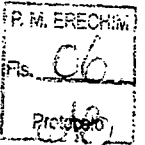
MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim-RS



PLANO DE TRABALHO 3/3

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$ 29.000,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 26 de Maio de 2015.

Pede deferimento

Local e Data

Walmir Nelson Riste De Brito

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Erechim, 26 de maio de 2015.
Local e Data

Coor. Orçamento Participativo